



PUBLICADA NO DIAS

28/11/24

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 6.096, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA SERRA A MARATONA DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade da Serra a Maratona da Serra, a ser realizada anualmente no mês de Julho.

Art. 2º O Evento “Maratona da Serra” passará a integrar o calendário disposto no Art. 1º da Lei 4.950, de 16 de janeiro de 2019:

CALENDÁRIO	
DATA	EVENTOS E DIAS
MÊS DE JULHO	MARATONA DA SERRA

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 25 de novembro de 2024.

ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por
ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.11.27 13:38:07
-03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal